



2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 006/2023

Aditamento ao Contrato nº 006/2023
Processo Administrativo n.º 10841/2023
ADITIVO DE VALOR E PRAZO CONTRATUAL

ADITA AO CONTRATO Nº 006/2023 - **OBJETO: (prestação de serviços de desobstrução e limpeza de fossas (caminhão tanque))** QUE ENTRE SI FAZEM, O MUNICÍPIO DE **CONCEIÇÃO DA BARRA/ES** E A EMPRESA **BENEDITO BARBOSA FILHO ME**, NA FORMA ABAIXO.

O **Município de Conceição da Barra**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no **CNPJ sob o nº 27.174.077/0001-34**, com sede na Praça pref. José Luiz da Costa s/n, Centro, Conceição da Barra/ES, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal Sr. **WALYSON JOSÉ SANTOS VASCONCELOS**, portador do CPF-MF nº 089.752.507-84 e RG 12.892.223-04 SSP-BA, residente na Rodovia Bento Daher, S/Nº, Distrito de Itaúnas, Conceição da Barra-ES, CEP: 29.968-000, adiante denominado **CONTRATANTE**, e a Empresa **BENEDITO BARBOSA FILHO ME** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no **CNPJ-MF sob o nº 00.754.541/0001-05**, com sede Rua: Alfredo Cunha da Motta, nº 456, Bairro: Sernamby, São Mateus-ES, CEP: 29.930-460, por seu representante legal, Srº. Benedito Barbosa Filho, Sócio Proprietário, inscrito no CPF nº 758.820.607-10 e na Carteira de Identidade nº 598.424 SSP/ES, doravante denominada **CONTRATADA**, ajustam o presente Termo Aditivo de Contrato que se regerá pelas seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO DO ADITAMENTO

1.1 - Constitui-se objeto deste aditamento contratual a prorrogação do prazo e de valor.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO

2.1 – Fica prorrogado o prazo contratual descrito na **CLÁUSULA SEGUNDA**, do **CONTRATO de n.º 066/2023** por mais **12 (Doze) meses**, passando a vigorar na data de **03 de Janeiro 2025 e findará 31 de Dezembro 2025**, com base no artigo 57, § 1º, II, da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA TERCEIRA DO VALOR

3.1 – Fica aditado o valor do **CONTRATO de n.º 006/2023**, o valor de **R\$ 693.250,00 (Seiscentos e Noventa e Três Mil Duzentos e Cinquenta Reais)**, sendo na forma da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA QUARTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1 - As despesas decorrentes deste termo aditivo correrão a conta da seguinte dotação:

24.04.00 – Secretaria Munic. de Infra, Obras, Transporte e Serv. Urbanos.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA BARRA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
LICITAÇÃO E CONTRATOS

24.04.10 – Gestão da Secretaria Infraestrutura, Transporte.

Classificação Funcional: 04.122.0019.2.0100

Natureza da Despesa: 3.3.90.39.14

Recurso 1.001.0000.0000 e 1.530.0030.0000

CLÁUSULA QUINTA - DA RESCISÃO:

5.1 - A inexecução total ou parcial do presente termo de aditivo do contrato N° 006/2023 enseja a sua rescisão, com as consequências contratuais e as previstas em lei ou regulamento, com fulcro nos artigos 78, 79, 80 da lei 8.666/93.

CLÁUSULA SEXTA - DA RATIFICAÇÃO

6.1 - Ratificam as demais cláusulas, sub-cláusulas e condições do contrato aditado, não alteradas por este Termo Aditivo.

Conceição da Barra – ES 30 de Dezembro 2024.

WALYSON JOSÉ SANTOS VASCONCELOS
Prefeito Municipal

BENEDITO BARBOSA FILHO ME
CNPJ-MF sob o nº 00.754.541/0001-05
Contratado